Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 256, DE 17 DE JUNHO DE 1 966.-

Dispõe sôbre abertura de crédito especial.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faç o saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um crédito especial de Cr$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros) destinado a ocorrer despesas com a recepção da pianista assisense YARA FERRAZ, quando da realização da I Semana da Música.

Artigo 2º - O valor do crédito aberto por esta lei correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de junho de 1 966.-

Ruy Silva
Prefeito Municipal

Carlos Sciarini
Diretor-Substº do Departº de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 17 de junho de 1 966.-

Carlos Sciarini
Diretor-Substº do Departº de Administração

CS/